



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023 DE 12/04/2023**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **Academia do Futuro Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 47.943.674/0001-93 com sua sede a Rua Angela Dalcim Marim nº 50, Centro, Município de Flor da Serra do Sul/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Carlos Augusto Ferreira Koehler, inscrito no CPF nº. 049.792.159-63 e RG sob nº 4.391.093, residente e domiciliado no Município de Flor da Serra do Sul/PR, doravante denominada de **Contratada**;

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Contratação de serviços para desenvolvimento de atividades esportivas, treinamentos específicos na modalidade de futebol de salão (FUTSAL) em todas categorias necessárias e treinamento na categoria Voleibol Adulto de quadra, para o ano-exercício vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE CARGA HORÁRIA E VALOR**

Fica alterada a carga horária da prestação dos serviços contratados para 30 horas semanais, sendo nas terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

O valor do contrato para o ano vigente na nova carga horária prevista será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que serão pagos em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 034/2023 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 797/2023, Edital de Pregão nº. 006/2023.

E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, assim o presente de testemunhas.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE (SC), aos 27 de Dezembro de 2023.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Academia do Futuro Ltda  
Contratada

Testemunhas:

-----  
Walter Naujorks  
Sec. Mun. Administração e Fazenda

-----  
Claudinei Perkuhn  
Subsecretário de Esportes  
Fiscal de Contrato

-----  
Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753  
Assessoria Jurídica